DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ANDRÉIA MARIA SPRICIGO LEVINSKI
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
E-MAIL: educacao@galvao.sc.gov.br

1. OBJETO

O presente processo licitatório destina-se a Contratação de empresa especializada em assessoria educacional para atuar na elaboração e implementação da Proposta Curricular Municipal, alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Currículo Base do Território Catarinense (CBTC), ao Currículo Regional da Educação Infantil da AMNOROESTE e às especificidades da rede municipal de ensino, bem como assessoria e consultoria em gestão escolar e equipe técnica.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.2 A contratação dos serviços técnicos especializados justifica-se pela necessidade de aprimorar a gestão educacional no município, assegurando suporte contínuo para a Secretaria Municipal de Educação e para as unidades escolares. A complexidade e a diversidade das demandas educacionais exigem um acompanhamento especializado, que possibilite a operacionalização eficiente dos sistemas de gestão escolar, o monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) e a otimização dos recursos vinculados ao ICMS Educação. O suporte técnico qualificado se faz imprescindível para garantir a correta utilização de plataformas como SIMEC, PDDE Interativo e SISCACS, fundamentais para a gestão financeira e administrativa da educação municipal. A ausência de um acompanhamento sistemático pode comprometer a inserção e atualização dos dados, impactando diretamente no planejamento e execução de políticas públicas educacionais. A atualização curricular é fundamental para alinhar o ensino às exigências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às especificidades regionais definidas pelo Currículo Base do Território Catarinense (CBTC) e pelo Currículo Regional da Educação Infantil da AMNOROESTE. O suporte técnico auxiliará na reelaboração da parte diversificada do

currículo, permitindo que os conteúdos contemplem as realidades e necessidades locais, favorecendo a contextualização e efetividade do aprendizado. A atualização do currículo também impacta diretamente na formação dos professores e na adaptação das práticas pedagógicas às novas demandas da educação contemporânea. A consultoria técnica oferecerá orientações sobre metodologias ativas, estratégias de ensino inovadoras e avaliação formativa, garantindo que a rede municipal de ensino esteja preparada para oferecer uma educação de qualidade e alinhada aos princípios da educação integral e inclusiva. Outro fator relevante para a contratação é a necessidade de um acompanhamento efetivo dos indicadores educacionais, com foco na melhoria do IDEB e na análise do fluxo escolar. A avaliação contínua desses dados permite a adoção de medidas assertivas para o desenvolvimento educacional, assegurando que as metas estipuladas sejam atingidas. Diante disso, a contratação da assessoria educacional se apresenta como uma medida essencial para fortalecer a gestão escolar, potencializar a formação dos profissionais da educação e promover um ensino de qualidade para os estudantes da rede municipal, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e na tomada de decisões estratégicas.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES.

3.1 – Para contratação será necessário um período de 10 meses com prestação de serviços na sede da secretaria, nas escolas ou onde eventualmente surja a necessidade da presença dos assessores mediante solicitação formal, em carga horária de 04 horas presencias além da disponibilidade de consulta remota/online.

4. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

O grau de prioridade para contratação de empresa especializada em assessoria educacional é médio, consideramos também a necessidade do referido serviço para o mês março de 2025.

5. ESTIMATIVA DE VALOR:

O valor total estimado da contratação é de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16
Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000.
Site: www.galvao.sc.gov.br

Os profissionais indicados pela empresa contratada, prestarão os serviços na sede da secretaria, nas escolas ou onde eventualmente surja a necessidade da presença dos assessores mediante solicitação formal, em carga horária de 04 horas presencias além da disponibilidade de consulta remota/online de 21 horas, totalizando 25h.

7. SERVIDORES RESPONSÁVEIS POR ESCLARECIMENTOS:

- Andréia Maria Spricigo Levinski – Secretária de Educação;
- João Paulo Garcia – Secretária de Educação.

Galvão – SC, 19 de Fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO GARCIA
Data: 19/02/2025 14:36:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Paulo Garcia
Vice-Prefeito Municipal
CPF: 048.158.149-96
e-mail: viceprefeito@galvao.sc.gov.br